

RESOLUÇÃO N. 006/2021

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Aquiraz, do Serviço de Capacitação e Consultoria para o Fortalecimento do Terceiro Setor, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Aquiraz, o Serviço de Capacitação e Consultoria para o Fortalecimento do Terceiro Setor, com objetivo de fomentar, incentivar e aprimorar a qualidade dos serviços e atividades desenvolvidas em prol da sociedade aquirazense periférica, por organizações privadas não governamentais e sem fins lucrativos.

Art. 2º O Serviço de Capacitação e Consultoria será ofertado gratuitamente às entidades do Terceiro Setor com atuação no Município de Aquiraz e terá, dentre outros, os seguintes objetivos:

I – estimular, mediante capacitação e consultoria, a adequada captação de recursos a se reverter em projetos sociais destinados à população local;

II – incentivar o debate, na busca da resolução dos problemas relacionados ao Terceiro Setor;

III – contribuir com a formulação, implementação e avaliação de Políticas Públicas de desenvolvimento do Terceiro Setor;

IV – incentivar o Poder Municipal à promoção de iniciativas para o Terceiro Setor;

V – promover programas, projetos, atividades e ações de capacitação e consultoria às entidades integrantes do Terceiro Setor, bem como a realização de campanhas educativas;

VI – promover eventos, projetos, atividades e ações de capacitação e consultoria à sociedade civil, na perspectiva do Terceiro Setor;

VII – receber e encaminhar as sugestões e reclamações da sociedade aos vereadores para que opinem e representem, quando for o caso, aos órgãos competentes.

VIII – Orientar as entidades na correta prestação de contas dos recursos captados e empregados em benefício da população local.

Art. 3º O Serviço de Capacitação e Consultoria para o Fortalecimento do Terceiro Setor terá caráter suprapartidário, sendo facultada a participação e colaboração de todos os vereadores da Câmara Municipal de Aquiraz.

Art. 4º Os trabalhos do Serviço de Capacitação e Consultoria para o Fortalecimento do Terceiro Setor serão coordenados pelo presidente da Câmara de Vereadores de Aquiraz, a quem caberá designar as atividades ofertadas.

§1º - Além dos Parlamentares, o Serviço de Capacitação e Consultoria para o Fortalecimento do Terceiro Setor poderá convidar participantes oriundos da sociedade cearense, para trabalhar na qualidade de membros colaboradores, como estudantes, professores, líderes comunitários, pesquisadores, empresários e representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiros, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 5º As atividades do Serviço de Capacitação e Consultoria para o Fortalecimento do Terceiro Setor serão públicas, realizadas nas datas, na forma e nos locais estabelecidos por seu coordenador, respeitados os limites físicos do espaço aonde se realizar, bem como as normas sanitárias vigentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VIRTUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, VEREADOR PEDRO DE FREITAS FAÇANHA, EM 17 DE AGOSTO DE 2021. 322 ANOS DE EMANCIPAÇÃO.



Vereador Jair Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz